



FICHA
01F

MATRÍCULA Nº
2.958

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL RURAL: MATRÍCULA Nº 2958, Livro 2-N de Registro Geral, fls. 79, a Matrícula sob o número de ordem **2958**, feita em 18 de novembro de 1999, do teor seguinte: Uma área de terras com **493,99,78ha (quatrocentos e noventa e três hectares, noventa e nove ares e setenta e oito centiares)**, com a denominação **"FAZENDA ATIBAIA"**, sito neste município de Paranã-TO, parte desmembrada da área de 1321,4598ha, da Fazenda Morro Branco, cujos limites e confrontações da área ora vendida, são os seguintes: "Inicia-se no vértice denominado M-24 (N=8.555.633,350; E=187.282,942), daí segue com azimuth e distância de 175°01'33" - 1.898,03m, até o vértice M-27 (N=8.553.742.468; E=187.447,518) daí segue com azimuth e distância de 256°05'22" - 2.956,90m, até o vértice M-28 (N=8.553.031,613; E=184.577,339) daí segue com azimuth e distância de 352°35'53" - 1.436,53m, até o vértice M-25 (N=8.554.456,173; E=184.392,269) daí segue com azimuth e distância de 67°50'32" - 3.121,18m, até o início desta descrição, no vértice M-24". Havida pelo outorgante por compra feita a Marcos da Costa Madureira, conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 1º Ofício desta comarca, Livro nº 22, fls. 31/32 em 09 de setembro de 1988; e devidamente registrada em 12 de março de 1990, sob o número de ordem T-3904, Livro 3-D de Transcrição das Transmissões, fls. 193, deste CRI, sem possuir benfeitorias. Foram pagos os impostos devidos. **ADQUIRENTE: AMAURI FERNANDES RIBEIRO DO VALE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cl.Rg. nº M878.052-SSP-MG e CPF nº 449.712.066-04, residente e domiciliado na Rua 7, Bairro Arnaldo Pietro, na cidade de Arraias-TO. **TRANSMITENTE: MANOEL BISPO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Cl.Rg. nº 1458081-SSP-TO e CPF nº 494039071-34, residente e domiciliado na cidade de Gurupi-TO. Forma do Título: Escritura pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício desta Comarca, Livro nº 37, fls. 123/124v, em 07 de abril de 1999. Valor: R\$58.032,00. Eu) Leandro Nunes Lustosa Pereira de Paula - Oficial Substituto do Registro. Nada mais quanto ao pedido feito.

R-01-Mat-2.958. Paranã, 29 de maio de 2012. Por escritura pública de compra e venda, lavrada nestas Notas, Livro nº 48, fls. 41/42 em 29 de maio de 2012, o proprietário acima qualificado, Amauri Fernandes Ribeiro do Vale, vendeu a **VOLNEY AQUINO SANTOS**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CNH nº 460.402.333 registro de nº 01578633000, DETRAN-TO, onde consta a Cl. Rg. nº 3192879-SSP-GO, inscrito no CPF nº 839.674.861-68, residente e domiciliado Avenida Paraíba, 1.598, Centro, na cidade de Gurupi-TO, Uma área de terras com **493,99,78ha (quatrocentos e noventa e três hectares, noventa e nove ares e setenta e oito centiares)**, com a denominação de Fazenda **ATIBAIA**, sito neste município de Paranã-TO, parte desmembrada da área de 1321,4598ham da Fazenda Morro Branco, cujos limites se encontram detalhados da presente escritura e são os mesmos da matrícula. Foram pagos os impostos devidos. Valor: R\$80.000,00 a) Maira Nunes Paula Fernandes - Oficial Substituta do Registro.

R-02-Mat-2.958 Paranã, 01 de agosto de 2012. Por escritura pública de compra e venda, lavrada nestas Notas, Livro nº 48, fls. 189/190 em 01 de agosto de 2012, o proprietário, **VOLNEY AQUINO SANTOS**, médico veterinário, portador da CNH nº 460.402.333 registro de nº 01578633000, DETRAN-TO, onde consta a Cl. Rg. nº 3192879-SSP-GO, inscrito no CPF nº 839.674.861-68, e sua esposa **ARIANE PENA BUENO SANTOS**, médica, portadora da Cl.Rg. nº 6.003.070-SSP-GO, inscrito no CPF nº 011.262.871-05, brasileiros, casados, residentes e domiciliados Avenida Paraíba, 1.598, Centro, na cidade de Gurupi-TO, venderam a **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado com Celina Claudia Santos Rodrigues da Costa, engenheiro militar, portador da CNH nº 02099424680 DETRAN-DF, onde consta o RG nº 026112091 MEX/RJ e do CPF nº 469.708.197-87, residente e domiciliado na SHCGN 704, Bloco F, Casa 13, Asa Norte, na cidade Brasília-DF; Uma área de terras com **493,99,78ha (quatrocentos e noventa e três hectares, noventa e nove ares e setenta e oito centiares)**, com a denominação de Fazenda **ATIBAIA**, sito neste município de Paranã-TO, parte desmembrada da área de 1321,4598ham da Fazenda Morro Branco, cujos limites encontram detalhados da presente escritura e são os mesmos da matrícula. Foram pagos os impostos devidos. Valor: R\$80.000,00 a) Maira Nunes Paula Fernandes - Oficial Substituta do Registro. O referido é verdade e dou fé.

AV-03-2.958 - Prot. 642, de 24/04/2018. RESTAURAÇÃO (LRP, art. 246). Procede-se esta averbação para constar a restauração desta matrícula, nos termos do art. 33, parágrafo único, do Provimento nº

Continua no verso...



FICHA
01V

MATRÍCULA Nº
2.958

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2/2013, em face do extravio do acervo da Serventia, conforme determinação da Portaria nº 27/2015, publicada no Diário da Justiça nº 3.634, circulado em 07/08/2015, complementada pela Portaria nº 07/2017, publicada no Diário da Justiça nº 2.833, circulado em 15/03/2017, utilizando os elementos constantes do **Processo Administrativo sob protocolo nº 642/2018**, em atendimento a requerimento expresso do interessado, com fundamento no Art. 7º do Provimento nº 23/2012 do CNJ. Ressalta-se ainda, que procede-se a restauração da presente matrícula, a qual se deu com base apenas na documentação então apresentada, situação que não obsta direito de terceiros, em razão da falta de transcrições de registros e averbações anteriormente existentes, as quais poderão ser objeto de retificações futuras na forma da lei, conforme documentos que ficam arquivados nesta serventia. Paranã - TO, 24/04/2018. Eu, Paulo Sérgio Cassiano, Oficial Registrador (Interventor Judicial), dou fé e assino. Prenotação R\$ 12,00; Emolumentos + TJF + FUNCIVIL: R\$ 35,00; ISS: R\$ 1,82; SELO: 128173AAA021265-UMR.

R-04 M-2958

Protocolo nº 3.999

Data: 23 de junho de 2022

PENHORA: Nos termos do artigo 167, inciso I, item 5 da Lei Federal nº 6.015/73, em cumprimento do mandado nº 5594549, prolatado pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Paranã-TO, Dr. Marcio Soares da Cunha, no processo de Carta de Precatória de nº 0000941-40.2021.8.27.2732/TO, tendo como Deprecante a juíza de Direito Substituta da 3ª Vara de Execução e Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília- DF, Dra. Marcília Garcia Guedes conforme Decisão Judicial, exarada em 07/01/2021, pela MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, Dra. Jackeline Cordeiro de Oliveira, nos autos nº 0718311-96.2018.8.07.0001; movida pelo **BRB-BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira de economia mista, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, constituída pela Lei 4.545/64, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede em SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3ª andar, em Brasília-DF, em desfavor de **TECNICA DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**; inscrita no CNPJ/MF nº 00.679.047/0001-23, **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 469.708.197-87; **CELINA CLÁUDIA SANTOS RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 184.274.992-72, que aduz: "(...) Nos termos do art. 835, inc. V, do CPC, defiro a penhora de 100% do imóvel indicado no Id. nº 78536773, de matrícula nº 2.958, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranã/TO, descrito como Fazenda Atibaia, sito em Paranã/TO (...)" Razão pela qual procedo ao Registro da Penhora da matrícula 2.958, conforme Decisão com Força de Termo de Penhora anexo (cujo mandado fica arquivado neste Cartório). **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** (Nos termos do artigo nº 16, da Lei Estadual nº 3408/2018). Sendo: R\$ 3.648,71 de Emolumentos; R\$ 12,04 de Prenotação; R\$ 642,41 de FUNCIVIL; R\$ 985,84 de TFJ; R\$ 182,44 de ISSQN; R\$ 2,33 de FSE) **TOTAL: R\$ 5.461,73.** (Selo Digital: **128173AAA056428-VXQ**, **128173AAA056428-HEL**) O referido é verdade e dou fé. Paranã-TO, 23 de junho de 2022.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente

AV-05 M-2.958

Protocolo nº 4.492

Data: 24 de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 24/03/2023 às 10:07:22, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 39/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº **00012064020175100005**, protocolado sob o nº **202303.2208.02616635-IA-040**, DATA DO CADASTRAMENTO: 22/03/2023 às 08:15:29; NOME DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL; EMISSOR DA ORDEM: **Eugenio Neto Fernandes de Miranda**, APROVADO POR: **Eugenio Neto Fernandes de Miranda - DF - 5ª Vara do Trabalho de Brasília**, EM DESFAVOR DE: **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **469.708.197-87**. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: **POSITIVO: 9d4c.0dd6.c42e.54f4.1f36.63d3.0875.0282.fc0b.299f**. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. Selo Digital nº: Prenotação: 128173AAA063690-SZZ, Averbação: 128173AAA063691-JBF). O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 24 de março de 2023.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente

Continua na Ficha 02F



AV-06 M-2.958.

Protocolo nº 4.492

Data: 24 de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 24/03/2023 às 10:07:22, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 39/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº **00011383920175100022**, protocolado sob o nº **202303.0616.02588257-IA-330**, DATA DO CADASTRAMENTO: 06/03/2023 às 16:58:35; NOME DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL; EMISSOR DA ORDEM: **PAULA DA SILVA BORDONI**, APROVADO POR: **PAULA DA SILVA BORDONI**, DF - 22ª Vara do Trabalho de Brasília, EM DESFAVOR DE: **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **469.708.197-87**. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: POSITIVO: **9d4c.0dd6.c42e.54f4.1f36.63d3.0875.0282.fc0b.299f**. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. Selo Digital nº: Prenotação: 128173AAA063690-SZZ, Averbação: 128173AAA063692-DGT). O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 24 de março de 2023.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente

AV-07 M-2.958.

Protocolo nº 4.492

Data: 24 de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 24/03/2023 às 10:07:22, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 39/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº **00002335820175100014**, protocolado sob o nº **202301.3011.02533774-IA-650**, DATA DO CADASTRAMENTO: 30/01/2023 às 11:35:03; NOME DO PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL; EMISSOR DA ORDEM: **JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS**, APROVADO POR: **JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS**, DF - 14ª Vara do Trabalho de Brasília, EM DESFAVOR DE: **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **469.708.197-87**. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: POSITIVO: **9d4c.0dd6.c42e.54f4.1f36.63d3.0875.0282.fc0b.299f**. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. Selo Digital nº: Prenotação: 128173AAA063690-SZZ, Averbação: 128173AAA063693-OUV). O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 24 de março de 2023.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente

AV-08 M-2.958

Protocolo nº 4.520

Data: 06 de abril de 2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 14/04/2020 às 14:12:57, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 39/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº **00012064020175100005**, protocolado sob o nº **202303.2208.02616635-IA-040**, DATA DO CADASTRAMENTO: 22/03/2023; EMISSOR DA ORDEM: **EUGENIO NETO FERNANDES DE MIRANDA**, APROVADO POR: **EUGENIO NETO FERNANDES DE MIRANDA**, DF - 5ª Vara do Trabalho, EM DESFAVOR DE: **CELINA CLAUDIA SANTOS RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **184.274.992-72**. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: POSITIVO: **c8b7.c731.d436.d595.bb31.873e.0aa4.3a4b.4f25.f8c9**. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. (Selo Digital nº: 128173AAA064057-SOF, Averbação: 128173AAA064058-NLU). O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 06 de abril de 2023.

Continua no verso...



Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente Autorizada

AV-09 M-2.958

Protocolo nº 4.520

Data: 06 de abril de 2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 14/04/2020 às 14:12:57, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 39/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº **00002335820175100014**, protocolado sob o nº **202301.3011.02533774-IA-650**, DATA DO CADASTRAMENTO: 30/01/2023; EMISSOR DA ORDEM: **JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS**, APROVADO POR: **JOSE ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS**, DF - 14ª Vara do Trabalho, EM DESFAVOR DE: **CELINA CLAUDIA SANTOS RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 184.274.992-72. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: POSITIVO: c8b7.c731.d436.d595.bb31.873e.0aa4.3a4b.4f25.f8c9. Atos gerados na forma da lei de emolumentos vigente, Tabela IV. **EMOLUMENTOS REGISTRAS:** Isento de emolumentos conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. (Selo Digital nº: 128173AAA064057-SOF, Averbação: 128173AAA064059-KHP). O referido é verdade e dou fé. Paranã - TO, 06 de abril de 2023.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente Autorizada

AV-10 M-2.958

Protocolo: 4.561

Data: 03 de maio de 2023.

AVERBAÇÃO EX-OFFICIO: Nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 2013 d alei de registros públicos, Lei Federal nº 6.015/73, em atendimento a expresso requerimento do interessado, em busca de manter a segurança jurídica dos atos, e em razão do princípio da especialidade subjetiva, **Razão pelo qual realizo as alterações dos seguintes pontos constantes no R-04 da presente matrícula:** onde lê-se: "**BRB-BANCO DO BRASIL S.A**, instituição financeira de economia mista (...)", passa-se a se ler: "**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A**, instituição financeira de economia mista, (...)". **EMOLUMENTOS REGISTRAS:** (Isento de Emolumentos em razão do inciso IV da Lei Estadual nº 3.408/2018. (Selo Digital: 128173AAA064750-HNH, 128173AAA064751-AVW). O referido é verdade e dou fé. Paranã-TO, 03 de maio de 2023.

Alessandra Luíza Mendes de Almeida - Escrevente Autorizada

AV-11, M-2.958

Protocolo nº 5.213

Data: 14 de março de 2024.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL: BLOQUEIO PREVENTIVO DE MATRÍCULA: Nos termos do artigo 167, inciso II, item 12 da Lei Federal nº 6.015/73, com fundamento no artigo 214, § 3º da supracitada Lei Federal, e em cumprimento a **Decisão Nº 942 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ**, exarada em 20/02/2024, encaminhada através da **Notificação nº 172 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ**, no processo SEI nº 24.0.000003199-9, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Paranã-TO, Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza, em cuja decisão aduz: "**Diante da informação de sobreposição de áreas conforme evento 5664411, DETERMINO O BLOQUEIO PREVENTIVO das matrículas que estão em sobreposição , nos termos do artigo 214 § 3º da Lei n. 6015/1973, até que seja definido quais são os perímetros de cada uma delas. Notifique-se o Sr. Oficial Interino do CRI/Paraná-TO para proceder a averbação nas matrículas que deverão ser bloqueadas preventivamente.(...)**". **Razão pela qual**, procede-se o BLOQUEIO PREVENTIVO da presente matrícula. **EMOLUMENTOS REGISTRAS:** Isento de emolumentos, conforme artigo 14 da Lei 3.408/2018. (SELO DIGITAL Nº 128173AAA074343-EPQ; 128173AAA074344-OQX). O referido é verdade e dou fé. Paranã/TO, 15 de março de 2024.

Hemilly Fernanda de Sousa Mariano - Escrevente Autorizada

AV-12 M-2.958

Protocolo nº 5.224

Data: 19 de março de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 19/03/2024 às 17:40:00, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 39/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº

Continua na Ficha 03F



FICHA
03F

MATRÍCULA Nº
2.958

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

00016627920165100019, protocolado sob o nº 202401.1014.03106357-IA-310, DATA DO CADASTRAMENTO: 10/01/2024 às 14:06:10; EMISSOR DA ORDEM: **PAULA DE FREITAS SANTOS CAETANO**, APROVADO POR: **PAULA DE FREITAS SANTOS CAETANO**, DF - 19ª Vara do Trabalho de Brasília, EM DESFAVOR DE: **JAIR RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 469.708.197-87. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: POSITIVO: 9119.90bf.1f4a.76e5.2f84.b5e3.03b6.5ea9.196d.f2b2. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos, conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. (Selo Digital nº: 128173AAA074401-OLY, Averbação: 128173AAA074402-PFV).O referido é verdade e dou fé. Paranã/TO, 19 de março de 2024.

Hemilly Fernanda de Sousa Mariano - Escrevente Autorizada

AV-13 M-2.958 Protocolo nº 5.229 Data: 20 de março de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 20/03/2024 às 16:46:42, com fundamento no art. 167, II, 12, Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 14, §3º, Provimento nº 89/2014 CNJ, para constar o **BLOQUEIO do imóvel constante da presente matrícula**, decorrente do Processo de nº 00016627920165100019, protocolado sob o nº 202401.1014.03106357-IA-310, DATA DO CADASTRAMENTO: 10/01/2024 às 14:06:10; EMISSOR DA ORDEM: **PAULA DE FREITAS SANTOS CAETANO**, APROVADO POR: **PAULA DE FREITAS SANTOS CAETANO**, DF - 19ª Vara do Trabalho de Brasília, EM DESFAVOR DE: **CELINA CLAUDIA SANTOS RODRIGUES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob nº 184.274.992-72. Fica efetivamente averbada a Indisponibilidade do Bem através da certidão com código HASH: POSITIVO: c834.3a23.c3d1.f650.0ddb.e501.c875.69c5.0b54.e518. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos, conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. (Selo Digital nº: 128173AAA074417-GWC, Averbação: 128173AAA074418-KOK). O referido é verdade e dou fé. Paranã/TO, 20 de março de 2024.

Hemilly Fernanda de Sousa Mariano - Escrevente Autorizada

AV-14 M-2958 Protocolo nº 5.960 Data: 05 de fevereiro 2025.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do item 12, inciso II do artigo 167 da Lei Federal nº 6.015/73 e em virtude da determinação exarada em 22 de março de 2024, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Paranã/TO, Dr. Frederico Raiva Bandeira de Souza, no Comentário Geral dos Livros do Relatório de Visita de Correição, cujo aduz: "Para que não haja prejuízo a terceiros e pautando-me pelo princípio registral da segurança jurídica e da legalidade, determino: 1.) que o atual interino que proceda à assinatura das fichas nas matrículas e livros auxiliares, dos atos que se encontram sem o visto de assinatura do ex-interventor Paulo Sérgio Cassiano, ficando ressaltado desde já, que, embora realizados em data pretérita, não responde o atual Interino do Cartório de Registro de Imóveis por quaisquer responsabilidades pelos atos praticados por seu antecessor, pois sua responsabilidade pessoal apenas se inicia a partir da delegação, a qual se deu em 18/11/2018; 2.) que a deliberação anterior seja averbada na matrícula de cada imóvel referente às fichas não assinadas"(g.n). Razão pela qual, procedo a presente averbação para ficar consignada a determinação de assinatura do atual interino, Dr. Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, na ficha da presente matrícula. **EMOLUMENTOS REGISTRAIS:** Isento de emolumentos, conforme artigo 14 da Lei Estadual 3.408/2018. (Selo Digital: 128173AAA085999-UMQ - 128173AAA086222-JQY). O referido é verdade e dou fé. Paranã/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt - Tabelião e Registrador Interventor Designado

Continua no verso...



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO PARANÁ - TOCANTINS

Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt

Interino

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM Nº

128173.2.0002958-62

Matrícula

2.958

Ficha

03V

FICHA
03V

MATRICULA Nº
2.958

FRENTE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 13,55

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

